

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



NOTA TÉCNICA Nº 51/2023/DCONT/DIRCL/PROPLAD/REITO

PROCESSO Nº 23117.051160/2023-18**INTERESSADO: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA****1. ASSUNTO**

1.1. REPACTUAÇÃO 2023

2. REFERÊNCIAS

2.1. **Nº Processo:** 23117.005128/2017-12

2.2. **Licitação Nº:** 086/2017

2.3. **Contrato Nº:** 034/2017

2.4. **Empresa:** ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

2.5. **Tipo de Serviço:** MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

2.6. Anexo III da Instrução Normativa 02 de 30/04/2008, e alterações aplicáveis.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A empresa apresentou proposta de repactuação para reajustar o valor contratual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de data-base 01/04/2023. A proposta foi apresentada no dia 29/06/2023, antes do encerramento do contrato que se deu no dia 30/03/2023.

4. HISTÓRICO / DOCUMENTOS RELACIONADOS

4.1. A gestão do contrato encaminhou para a Divisão de Contratos a proposta de repactuação da contratada (SEI nº 4661705 até 4667721).

4.2. Após análise da proposta foi gerado o 1º Termo de Diligência (SEI nº 4692231) e encaminhado à empresa para correção/ajustes e reapresentação da proposta (SEI nº 4692677).

4.3. A contratada enviou resposta à 1ª Diligência (SEI nº 4860140 até 4860196), porém necessitando novamente de ajustes/correções (SEI nº 4898265).

4.4. Recebida proposta devidamente corrigida (SEI nº 4899130 até 4899173).

5. **ANÁLISE/CONCLUSÃO**

5.1. Considerando que a empresa apresentou as planilhas de custos e formação de preços em conformidade e que **os reflexos nos valores são provenientes apenas das alterações na Convenção Coletiva de Trabalho**, entende-se procedente a repactuação e o pagamento retroativo a **01/04/2023**, de **R\$ 5.889,50** (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT2022/2023 (2)	%s/valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023/2024 (4)	Proporção sem valor pago (5 = 4x3)	Diferença R\$ (RETROATIVO) (6 = 2-5)
Abr/2023	47.481,07	45.959,99	96,80%	49.474,54	47.889,60	(1.929,61)
Mai/2023	47.481,07	47.046,48	99,08%	49.487,59	49.034,63	(1.988,15)
Jun/2023	47.481,07	46.658,12	98,27%	49.487,59	48.629,86	(1.971,74)
Total						(5.889,50)

5.1.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passa a ser de **R\$ 49.487,59** (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e o **valor mensal estimado** para as **PEÇAS** permanece em **R\$ 14.697,80** (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

5.1.2. Portanto, o **valor mensal repactuado do contrato** passa a ser de **R\$ 64.185,39** (sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor mensal do serviço
Mecânico de Refrigeração	6.795,07	4	27.180,28
Aux. Mecânico de Refrigeração	5.337,65	4	21.350,60
Engenheiro Mecânico	956,71	1	956,71
Valor Mensal dos Serviços		9	49.487,59
Estimativa de Peças			14.697,80
Valor Mensal do Contrato			64.185,39

5.1.3. O **valor global da 7ª vigência** será acrescido de **R\$ 5.889,50** (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para o período de 01/04/2023 a 30/06/2023, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
7ª Vigência	Retroativo (01/04/2023 a 30/06/2023)	5.889,50
Total		5.889,50

5.1.4. Portanto o **valor global acumulado** para a **7ª vigência** passa a ser de **R\$ 470.158,40** (setenta mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

5.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao processo (SEI nº 4899151 e 4899168).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lemes Borges, Coordenador(a) substituto(a)**, em 23/10/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909731** e o código CRC **CA427E68**.